EDITAL GDG N° 21/2026

TORNA PÚBLICA A OFERTA DE VAGAS EM DISCIPLINAS DOS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* DO CENTRO DE CIÊNCIAS TECNOLÓGICAS – CCT/UDESC E FIXA NORMAS PARA INSCRIÇÃO E MATRÍCULA DE DISCENTES REGULARES DE OUTROS PROGRAMAS DE PÓS-GRADUAÇÃO DA UDESC E DE DISCENTES ESPECIAIS, PARA O 1º SEMESTRE DE 2027.

O Diretor Geral do Centro de Ciências Tecnológicas – CCT da Universidade do Estado de Santa Catarina – UDESC, no uso de suas atribuições, torna pública a oferta de vagas em disciplinas dos Programas de Pós-Graduação *stricto sensu* do CCT para o semestre letivo 2027/1 e fixa as normas para inscrição e matrícula de discentes regulares da UDESC interessados em cursar disciplinas de Programas de Pós-Graduação distintos daquele ao qual estão vinculados, bem como para inscrição e matrícula na condição de discente especial, observadas as disposições deste Edital.

1. DAS INSCRIÇÕES

1.1 As inscrições para as vagas ofertadas neste Edital serão realizadas exclusivamente por meio do formulário eletrônico disponível no endereço https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=1047, no período de **18 e 19 de fevereiro de 2027**.

1.2 A relação das disciplinas ofertadas para o semestre letivo 2027/1 estará disponível no formulário eletrônico de inscrição e na página da Secretaria de Ensino de Pós-Graduação (SECEPG), no endereço https://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial, onde também serão divulgadas as demais informações referentes a este processo seletivo.

1.3 Poderão inscrever-se:

I – discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UDESC que desejem cursar disciplinas de Programas de Pós-Graduação do CCT distintos daquele ao qual estão vinculados; e

II – candidatos à matrícula em disciplinas isoladas, como discentes especiais.

1.4 Poderão candidatar-se à matrícula em disciplinas isoladas, como **discentes especiais**, aqueles que não estejam regularmente matriculados em qualquer Programa de Pós-Graduação da UDESC e que atendam a uma das seguintes condições:

I – sejam portadores de diploma de curso superior ou tenham concluído integralmente

Pág. 01 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00045802/2026 e o código PH465CF5.

curso de graduação, aguardando apenas a colação de grau; ou

II – sejam discentes regularmente matriculados em cursos de graduação da UDESC ou de outras Instituições de Ensino Superior, desde que, cumulativamente:

a) tenham cumprido, no mínimo, 50% (cinquenta por cento) dos créditos do curso de graduação; e

b) tenham participado de atividades de iniciação científica;

1.5 Cada candidato poderá inscrever-se em **até três disciplinas**.

1.6 A inscrição será realizada mediante **um único envio do formulário eletrônico** referido no item 1.1. Todos os documentos exigidos neste Edital deverão ser encaminhados exclusivamente por meio do formulário eletrônico. Após a submissão da inscrição, não será permitida a alteração ou complementação da inscrição, nem será permitido o novo envio do formulário eletrônico ou o encaminhamento de documentos por qualquer outro meio.

2. DA DOCUMENTAÇÃO

2.1 As inscrições de discentes regularmente matriculados em Programas de Pós-Graduação stricto sensu da UDESC, para cursar disciplinas em outro Programa de Pós-Graduação do CCT, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, a serem anexados ao formulário eletrônico:

I – Documento emitido pelo orientador contendo: manifestação favorável à inscrição do candidato; indicação das disciplinas pretendidas; e justificativa da relevância de cada uma delas para a formação acadêmica do discente ou para o desenvolvimento de sua pesquisa.

II – Comprovante de matrícula ou declaração que comprove a condição de discente regular em Programa de Pós-Graduação stricto sensu da UDESC.

III – CPF ou Passaporte(para aluno estrangeiro)

2.2 As inscrições de candidatos à matrícula em disciplinas isoladas, como discentes especiais, deverão ser acompanhadas dos seguintes documentos, a serem anexados ao formulário eletrônico:

I – Digitalização legível **(frente e verso)**, em formato **PDF**, do diploma de graduação ou de mestrado.

a) Caso o candidato ainda não tenha recebido o diploma de graduação, mas já tenha cumprido 100% dos requisitos do curso e esteja aguardando apenas a colação de grau, poderá apresentar declaração/atestado de conclusão de curso, contendo a data prevista para a colação de grau. **Tal documento deve ser expedido e assinado**

Pág. 02 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00045802/2026 e o código PH465CF5.

por representante/servidor da IES correspondente ou conter opção de verificação digital de autenticidade (com código válido).

b) Caso o candidato tenha obtido o título de Mestre, mas ainda não tenha recebido o diploma, poderá apresentar a digitalização legível do diploma de graduação.

c) Caso seja aluno de **graduação,** deverá anexar o atestado de matrícula ou o atestado de previsão de colação de grau, **expedido e assinado por representante/servidor da IES correspondente ou com opção de verificação de autenticação digital válida**.

II –Digitalização legível, em formato **PDF**, do histórico escolar **final** de graduação ou de mestrado, **expedido e assinado pelo setor de registro acadêmico da IES ou setor correspondente, ou contendo opção de verificação digital de autenticidade (com código válido)**.

a) Caso seja aluno de graduação, deverá apresentar histórico escolar atualizado do curso de graduação em andamento.

III – Digitalização legível (frente e verso), em formato **PDF**, da carteira de identidade (RG) ou da carteira nacional de habilitação (CNH). No caso de candidato estrangeiro, digitalização legível (frente e verso), em formato **PDF**, de um dos seguintes documentos: Registro Nacional de Estrangeiro (RNE); Carteira de Registro Nacional Migratório (CRNM); ou protocolo contendo o respectivo número (expedido pela Polícia Federal brasileira) ou documento de visto temporário ou permanente que os autorize a estudar no Brasil.

IV – Digitalização legível, no formato **PDF**, do CPF (para candidatos brasileiros);

V – Digitalização legível, em formato **PDF,** do passaporte (para candidatos estrangeiros)

VI – Arquivo em formato PDF do currículo acadêmico da plataforma **Lattes** (http://lattes.cnpq.br) atualizado. **As inscrições cujos currículos não forem emitidos dessa plataforma serão indeferidas**;

VII – Documento emitido por docente de instituição de ensino superior, preferencialmente pelo orientador das atividades de iniciação científica, atestando a aptidão do estudante para cursar disciplinas de pós-graduação **(somente para alunos de graduação)**;

VIII – Comprovante de participação em atividades de iniciação científica **(somente para alunos de graduação)**

2.3 As inscrições acompanhadas de documentos ilegíveis ou em desacordo com as exigências deste Edital serão indeferidas, não sendo admitida a complementação ou substituição posterior de documentos.

Pág. 03 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00045802/2026 e o código PH465CF5.

3. DA SUBMISSÃO DAS INSCRIÇÕES

3.1 É de responsabilidade do candidato o correto preenchimento e envio da inscrição. A submissão somente será concluída quando, ao final do processo, for exibida a mensagem **"Sua solicitação foi enviada com sucesso"**. Após a conclusão da submissão, o candidato receberá automaticamente, no endereço eletrônico informado no formulário, uma mensagem com o número de sua inscrição.

3.2 Somente serão consideradas recebidas as inscrições cuja submissão tenha sido concluída com sucesso, com a exibição da mensagem prevista no item 3.1.

4. DO RESULTADO

4.1 Cada inscrição será analisada pelo docente responsável pela respectiva disciplina, que decidirá pelo seu deferimento ou indeferimento, observadas as normas do respectivo Programa de Pós-Graduação, quando houver.

4.2 **Como este Edital é publicado antes da conclusão do período de matrícula dos discentes regulares dos Programas de Pós-Graduação, poderá ocorrer o preenchimento total das vagas de determinada disciplina antes da análise das inscrições regidas por este Edital, hipótese em que todas as inscrições nessa disciplina poderão ser indeferidas. O indeferimento também poderá decorrer da classificação dos candidatos, dos critérios adotados pelo docente responsável pela disciplina, das normas do respectivo Programa de Pós-Graduação ou da apresentação de documentação em desacordo com este Edital.**

4.3 O resultado da análise das inscrições será publicado na página da SECEPG, disponível no endereço http://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial, **até às 23h59** do dia **05 de março de 2027**.

4.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação do resultado na página da SECEPG, não sendo realizado contato individual para comunicação do deferimento ou indeferimento das inscrições, nem fornecidas informações por telefone.

5. DA MATRÍCULA E DO INÍCIO DAS AULAS

5.1 A matrícula dos candidatos com inscrições deferidas será automaticamente efetivada pela SECEPG no Sistema Acadêmico (SIGA). Os candidatos matriculados como discentes especiais terão acesso ao id UDESC (https://id.udesc.br – primeiro acesso) e ao SIGA (http://siga.udesc.br) a partir de 08/03/2027, quando poderão emitir o comprovante de matrícula.

Pág. 04 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00045802/2026 e o código PH465CF5.

5.2 A critério de cada Programa de Pós-Graduação, poderá ser realizada chamada complementar para o preenchimento de vagas remanescentes após a conclusão deste processo seletivo. Poderão participar da chamada complementar somente os candidatos que participaram do processo seletivo regido por este Edital e tiveram sua inscrição total ou parcialmente indeferida.

5.3 O discente especial que desejar cancelar a matrícula em uma ou mais disciplinas deverá encaminhar, **até o dia 16/03/2027,** a **Solicitação de Cancelamento de Disciplina de Aluno Especial, disponível no link** https://www.udesc.br/cct/secretariapos/aluno_especial, devidamente preenchida e assinada, por meio do formulário eletrônico : https://www.cct.udesc.br/?idFormulario=1055.

5.4 O discente especial que, ao final do semestre, **reprovar por frequência, não poderá se inscrever em nenhuma disciplina como aluno especial nos dois semestres seguintes à reprovação**.

5.5 O início das aulas ocorrerá em **08/03/2027**, conforme o Calendário Acadêmico da Pós-Graduação da UDESC.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 Os critérios de avaliação do aproveitamento e de apuração da assiduidade em disciplinas cursadas na condição de discente especial são os mesmos adotados para os discentes regulares dos Programas de Pós-Graduação da UDESC.

6.2 O discente especial que obtiver aprovação nas disciplinas cursadas poderá solicitar à SECEPG a emissão de atestado de aproveitamento, por meio do formulário disponível no endereço https://www.udesc.br/cct/secretariapos/solicitar_documentos.

6.3 A critério do Colegiado do Programa, poderão ser aproveitados créditos em disciplinas cursadas na condição de discente especial após seu ingresso como discente regular, respeitado o disposto no projeto pedagógico do curso e no Regimento Geral da Pós-Graduação *Stricto Sensu* da UDESC.

6.4 A participação como discente especial não desobriga o candidato a submeter-se ao processo de seleção para ingresso como discente regular nos Programas de Pós-Graduação do CCT/UDESC.

6.5 O deferimento da inscrição do candidato não garante o oferecimento da disciplina pelo Programa; disciplinas podem, eventualmente, ser canceladas conforme os requisitos da legislação interna da UDESC e a disponibilidade do docente responsável pela disciplina.

6.6 A qualquer tempo, caso sejam constatadas irregularidades nos documentos apresentados ou a utilização de assinaturas inidôneas, poderão ser canceladas a inscrição e, se já

Pág. 05 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00045802/2026 e o código PH465CF5.

efetivada, a matrícula do candidato.

6.7 Os casos omissos serão analisados pelos colegiados dos respectivos Programas de Pós-Graduação.

Joinville, 12 de novembro de 2026.

Assinado digitalmente
Prof. Leandro Zvirtes
Diretor Geral do CCT/UDESC

Pág. 06 de 06 - Documento assinado digitalmente. Para conferência, acesse o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo UDESC 00045802/2026 e o código PH465CF5.

Assinaturas do documento

Código para verificação: **PH465CF5**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

LEANDRO ZVIRTES (CPF: 598.XXX.120-XX) em 16/11/2026 às 10:02:50
Emitido por: "AC SOLUTI Multipla v5 G2", emitido em 06/05/2025 - 17:37:00 e válido até 06/05/2028 - 17:37:00.
(Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/VURFU0NfMTIwMjJfMDAwNDU4MDJfNDU4MTNfMjAyNl9QSDQ2NUNGNQ== ou o site https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo e informe o processo **UDESC 00045802/2026** e o código **PH465CF5** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.